

DE 13 DE MAIO A 12 DE JUNHO DE 2021

**POR CADA 25€ EM COMPRAS  
REGISTADAS EM CARTÃO CONTINENTE,  
HABILITA-SE A GANHAR UM VOLKSWAGEN UP!**



**QUANTO MAIS COMPRAS FIZER ACIMA DE 25€,  
MAIS PRÓXIMO FICA DE GANHAR.**

O cliente com maior número de compras de valor igual ou superior a 25€ registadas com Cartão Continente, habilita-se a levar o carro!

Limite de 250€ diários em compras com Cartão Continente. Ação exclusiva nas lojas Meu Super em Portugal Continental e na Madeira. Imagem do carro ilustrativa. Consulte o regulamento nas lojas Meu Super e em [meusuper.pt](http://meusuper.pt).







## Nome do Passatempo: 10º aniversário Meu Super

### Regulamento nº 01

#### Regulamento

A Modelo Continente Hipermercados, S.A., com sede na Rua João Mendonça, nº 505, freguesia de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 502 011 475/NIPC, que é igualmente o seu NIF, e com o capital social de 399.827.000,00€, doravante “MCH”, irá realizar, nas Lojas Meu Super um Passatempo, junto dos seus Clientes aderentes ao Programa de Fidelização “Cartão Continente” (independentemente de estarem associados a uma Conta Cartão Continente na qualidade de Titular da mesma ou de Utilizador), designado “10.º Aniversário Meu Super” (doravante, “Passatempo”), o qual obedecerá à forma e condições que ora se indicam:

#### 1ª

#### Destinatários

1.1. A MCH, na qualidade de franqueadora das Lojas Meu Super, levará a cabo o presente Passatempo, que se destina-se a todos os Clientes participantes (consumidores finais), maiores de idade, que sejam aderentes a uma Conta Cartão Continente, residentes em Portugal Continental e ilha da Madeira, e que efetuem compras nas lojas Meu Super, no decorrer do seu período de vigência, nos termos das cláusulas 2.ª e 3.ª *infra*.

1.2. A MCH reserva o direito de não admitir todas e quaisquer participações em passatempos, cujas Contas “Cartão Continente” não sejam tituladas por pessoas singulares. Não podem participar, e serão excluídos os empresários em nome individual, sociedades ou outras pessoas coletivas; assim como os trabalhadores das lojas Meu Super, proprietários e co-proprietários das lojas Meu Super, bem como os membros da Administração da MCH.

1.3. A participação neste Passatempo implica a aceitação, pelos Clientes, dos termos e condições previstas no presente Regulamento.

#### 2ª

#### Duração do Passatempo

2.1. O presente Passatempo decorrerá entre os dias 13 de Maio de 2021 e 12 de Junho de 2021.



## Nome do Passatempo: 10º aniversário Meu Super

### Regulamento nº 01

#### 3ª

#### Limitações do Passatempo

3.1. Toda e qualquer atividade, ainda que sob a forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do presente Passatempo e/ou que violem o disposto neste Regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a MCH no direito de excluir as correspondentes participações, podendo, ainda, serem acionados todos os mecanismos legais que se considerem por necessários.

A MCH reserva-se no direito de proceder à anulação das participações e atribuição do prémio, sempre que sob tais participações existam indícios de fraude, incluindo, sem limitar, a utilização indevida do “Cartão Continente”.

3.2. Serão excluídas todas as participações que venham a ser apresentadas por Clientes que se encontrem em situação de incumprimento em relação a compra de bens e/ou contratação de serviços que lhe tenham sido prestados pela MCH.

3.3. É proibida a participação no presente Passatempo para fins contrários à Lei e que impliquem um prejuízo para terceiros ou para a MCH e ainda para fins comerciais.

3.4. No seguimento do disposto no número anterior, no âmbito do presente Passatempo, a MCH não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos Clientes participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do Passatempo, quer após o seu termo.

#### 4ª

#### Condições de participação

4.1. O primeiro critério para apuramento do vencedor é ter efetuado as suas compras na Loja Meu Super que, dentro do universo das Lojas Meu Super, tiver a maior percentagem de vendas brutas (em euros) com Cartão Continente, no total de vendas brutas (em euros) da loja.



### Nome do Passatempo: 10º aniversário Meu Super

#### Regulamento nº 01

- 4.2. Adicionalmente, o segundo critério para apuramento do vencedor é que o Cliente, aderente a uma Conta “Cartão Continente,” frequente o maior número de vezes a Loja Meu Super identificada no ponto anterior, e tenha efetuado compras de valor igual ou superior a 25,00€ (vinte e cinco euros), com um limite de 5 (cinco) transações diárias, num máximo de 250€ (duzentos e cinquenta euros)/ dia.
- 4.3. Independentemente do número de Contas “Cartão Continente”, a que cada Cliente esteja associado, para efeitos de participação no presente Passatempo e, conseqüentemente, para efeitos de atribuição do prémio inerentes ao mesmo, apenas serão admitidas as compras que sejam associadas a uma única Conta “Cartão Continente”, pelo que as compras que sejam associadas a segundas Contas “Cartão Continente” de um mesmo Cliente serão excluídas do âmbito do presente Passatempo.
- 4.4. A identificação do Cliente premiado será feita através do número de “Cartão Continente”.

Para efeitos de atribuição do prémio, objeto do Passatempo em apreço, será necessário que os dados pessoais, dos aderentes da Conta “Cartão Continente”, que estejam a ser conservados pela MCH no âmbito da gestão do Programa de Fidelização do Cartão Continente se encontrem devidamente atualizados. Caso contrário, a MCH reserva-se o direito de, na impossibilidade de contactar o Cliente premiado, em virtude da desatualização dos seus dados de contacto na base de dados do Cartão Continente, atribuir o prémio ao Cliente que se qualificar imediatamente a seguir.

#### 5ª

#### Prémio

- 5.1. Pelo presente Passatempo será premiado o Cliente que, durante o período de vigência do Passatempo, tenha efetuado a maior frequência de compras em conformidade com todas as normas estabelecidas no presente Regulamento.
- 5.2. Ao premiado será atribuído o seguinte prémio:
  - 1 (um) Automóvel Volkswagen Up 1.0 BMT 65cv Evo Move Up ano 2021.
- 5.3. A atribuição do prémio será realizada entre o dia 5 de julho de 2021 e até dia 9 de julho de 2021.



### Nome do Passatempo: 10º aniversário Meu Super

#### Regulamento nº 01

- 5.4. O prémio objeto do presente Passatempo terá de ser levantado pelo Cliente premiado na Loja Meu Super (a indicar), não existindo, portanto, opção de levantamento noutra local. A entrega do prémio será articulada de acordo com a disponibilidade do Cliente e da Loja Meu Super relativamente à qual tiver sido apurado o Cliente premiado, em conformidade com o disposto nos pontos 4.1. e 4.2 *supra*.
- 5.5. O Cliente premiado deverá fazer-se acompanhar do respetivo Cartão de Cidadão, ou outro documento de identificação idóneo, assim como do Cartão Continente ao qual esteja associado.
- 5.6. O prémio objeto do presente passatempo poderá ser reclamado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de término para atribuição do mesmo, pelo Cliente premiado que venha a considerar-se como efetivo vencedor e com o qual tenha sido possível estabelecer contacto telefónico, se necessário, conforme mecânica descrita na alínea anterior, devendo tais reclamações ser processadas através da Linha de Apoio do Cartão Cliente Continente (707 20 19 19), cujo horário de funcionamento decorre das 09 às 21 horas, de Segunda a Sábado, exceto feriados.
- 5.7. Em caso de empate, situação em que o valor despendido nas compras por dois ou mais Clientes participantes na mesma Loja Meu Super que tiver registado a maior percentagem de vendas brutas (euros) efetuadas com Cartão Continente, seja igual, será considerado como vencedor/premiado o Cliente que tenha efetuado maior volume de compras durante o período do Passatempo. Caso subsista a situação de empate, será considerado como vencedor / premiado o Cliente que tenha efetuado mais depressa o maior volume de compras durante o período do Passatempo.
- 5.8. O prémio não pode ser objeto de troca por outros artigos nem ser alvo de substituição por dinheiro, pelo que a aceitação do prémio implica a concordância dos premiados.
- 5.9. Os premiados não podem devolver os produtos adquiridos e que deram origem ao direito de participação no presente Passatempo.
- 5.10. O prémio atribuído é pessoal e intransmissível, não sendo remível a dinheiro pela MCH.

### 6ª

#### Disposições finais



### Nome do Passatempo: 10º aniversário Meu Super

#### Regulamento nº 01

6.1. A publicidade ao presente Passatempo será realizada através dos suportes e meios que a MCH entenda por convenientes, obrigando-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art. 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90 de 23 de outubro (que aprovou o Código da Publicidade), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 57/2008 de 26 de março com as alterações introduzidas pelo DL n.º 66/2015, de 29 de abril. Contudo, tal facto não dispensa a consulta e prévia leitura do presente Regulamento por todos os Clientes participantes ou potenciais participantes.

6.2. Através de alguns dos meios publicitários, mencionados no número anterior, a MCH dará a conhecer ao público as condições de participação, nomeadamente as datas em que as compras deverão de ser efetuadas para que possam ser consideradas para efeitos de participação e atribuição do prémio.

6.3. No âmbito e no decorrer do presente Passatempo, a linha de apoio ao “Cartão Continente”, identificada em 5.6. encontrar-se-á disponível, para o esclarecimento de qualquer dúvida sobre o mesmo.

6.4. A MCH reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o Passatempo objeto do presente Regulamento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da sociedade (MCH) e que afete o bom funcionamento do presente Passatempo, casos em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

6.5. No interesse legítimo da MCH, por questões de transparência, a para participação no Passatempo implica que a MCH possa proceder à divulgação publicitária, a título gratuito, global ou parcial, do nome, para efeitos de divulgação do Cliente premiado, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os Clientes participantes e aceite por estes. Para além disso, a participação no presente Passatempo implicará igualmente a cedência dos direitos de imagem do Cliente premiado encontrando-se a MCH devidamente legitimada para utilizar os meios que entenda por convenientes para o efeito, nomeadamente televisão, internet, imprensa, folhetos, publicidade exterior e/ou de loja, publicações periódicas, entre outros, não sendo por tal facto exigível, por tais vencedores, qualquer retribuição e/ou compensação.

6.6. A cedência dos direitos de imagem, pelo período de tempo necessário à divulgação publicitária do premiado, efetuada ao abrigo do disposto no número anterior, será concedida à MCH pelo Cliente premiado, de livre e espontânea vontade, aquando da aceitação da atribuição do prémio.

6.7. O Cliente premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial, do seu nome, imagem, animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciar ao seu prémio.



### Nome do Passatempo: 10º aniversário Meu Super

#### Regulamento nº 01

6.8. O presente regulamento encontra-se disponível em [www.meusuper.pt](http://www.meusuper.pt) e nas Lojas Meu Super.

### 7ª

#### Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais

7.1. Os elementos solicitados aos Clientes participantes são obrigatórios para a participação neste Passatempo, sendo que, os dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do mesmo serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto de 2019 (lei que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD) e com a demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais. Assim, no cumprimento do disposto no artigo 13.º do RGPD, a MCH desde já informa o Cliente participante do seguinte:

- a) A entidade Responsável pelo Tratamento dos seus Dados Pessoais é a Modelo Continente Hipermercados, S.A. (“MCH”), com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, 4464-503 - Senhora da Hora, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial do Porto, sob o NIPC 502 011 475.
- b) Os seus dados pessoais serão tratados apenas para efeitos de celebração do “10.º Aniversário Meu Super” através da disponibilização do presente Passatempo aos Clientes da MCH, e com base de licitude na sua adesão ao Programa de Fidelização Cartão Continente e nos sucessivos contratos de compra e venda que efetua na(s) Loja(s) Meu Super.
- c) O tratamento dos seus dados pessoais constitui condição necessária para a execução do presente Passatempo, pois será a partir dos dados pessoais dos participantes que será apurada a Conta Cartão Continente premiada.
- d) Os seus dados pessoais poderão ser transmitidos se, por força da Lei ou por Autoridade Competente, a MCH for notificada para o efeito.
- e) Os seus dados pessoais serão tratados para esta finalidade apenas durante o período de tempo necessário à execução do presente Passatempo e consequente atribuição e aceitação do prémio, bem como nos termos da Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais do Cartão Continente.
- f) Enquanto titular de dados pessoais, poderá, a todo e qualquer momento, exercer os seus direitos em matéria de proteção de dados - direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação, direito de portabilidade e direito de oposição - através do seguinte endereço de e-mail:



### Nome do Passatempo: 10º aniversário Meu Super

#### Regulamento nº 01

dadospessoais@sonaemc.com. Procederemos à análise cuidada dos seus pedidos, avaliando a sua legitimidade e pertinência, comprometendo-nos a dar resposta no prazo legal para o efeito.

- g) Se entender que não respeitámos os seus direitos, poderá apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd): Endereço: Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 - Lisboa | Telefone: +351 213 928 400 | Fax: +351 213 976 832 | Endereço Eletrónico: [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt).
- h) Caso necessite, poderá contactar o nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (EPD), através do seguinte endereço de e-mail: [dpo@sonaemc.com](mailto:dpo@sonaemc.com).
- i) Aplicamos as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os seus dados pessoais, em conformidade com as boas práticas no mercado. São adotadas medidas administrativas, técnicas e físicas, controlos tecnológicos e procedimentos que visam impedir que os seus dados pessoais sejam utilizados, acedidos, divulgados, ou destruídos de forma indevida ou não autorizada.
- j) Caso pretenda obter mais informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pela MCH, por favor consulte a Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais do Programa de Fidelização Cartão Continente.